ALTO MADEIRA

JORNAL INDEPENDENTE

Labor Omnia Vincit Improbus

ANNO I | Estado do Amazonas—Porto Velho— Domingo, 29 de Julho de 1917 | N. 21

Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo — CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA — SECET

ESCOLAS

O acto da Superintendencia restabelecendo nesta villa a escola municipal e creando uma outra na povoação de Fortaleza, merece frantos e geraes applausos.

Assumpto de palpitante interesse qual o da instrucção publica, deve despertar de parte de quantos aspiram o progresso do nosso paiz, toda attenção devotada, por isto que se refere a um dos problemas mais sérios que deve quanto antes ser resolvido.

O governo do honrado Dr. Alcantara Bacellar, procura com devotado patriotismo, diffundir por todo nosso Estado a instrucção elementar e civica, como uma medida essencial e imperiosa para o bem do Amazonas.

Diariamente, nos jornaes de Manáos, lemos noticias relativas á attitude nobre e patriotica da Directoria da Instrucção Publica, confiada em bôa hora ao espirito superior de Araujo Lima, que muito se tem interessado pela diffusão do ensino na capital do Estado e cuja iniciativa operosa e benemerita se vae irradiando pelo interior.

Em nosso meio, o poder municipal não se tem descuidado da solução desse importante problema e, leis patrioticas foram já votadas neste sentido.

Terminado o recenseamento da população desta villa, conhecido está positivamente o numero de crianças, em edade escolar, existente no perimetro urbano e suburbano.

Dos bairros merecedores da protecção do poder publico, nenhum mais se impõe do que o denominado Favella, onde a população pobre se ha fixado, concedendo um numero avultado de crianças desprotegidas.

Indispensavel é a medida da installação urgente de uma escola elementar nesse bairro, deslocado do centro de vida activa desta villa, como um favor valioso prestado á laboriosa gente que alli trabalha.

Segundo estamos informados, a Superintendencia Municipal está empenhada no assumpto, mas, indispensavel se torna que Estado e Municipio, promovam tão patriotico movimento em nosso meio e, como orgão interessado na defesa dos interesses desta região, aqui deixamos o nosso appello ao nobre Director da Instrucção Publica do Estado, o emerito Dr. Araujo Lima, para que se torne em realidade, no mais breve praso de tempo, a creação de escolas publicas nesta villa, aquella justamente que mais tem progredido no Amazonas nestes ultimos tempos, como positiva prova da iniciativa laboriosa de sua população.

A Festa Nacional do Perú

A nobre nação peruana celebrou hontem o 96° anniversario do juramento solemne de sua Independencia, effectuado na pinturesca e histórica cidade de Lima, nesse dia, no anno de 1821, pelo general San Martin, que á frente do «exercito unido» chileno-argentino, viera expulsar do solo do Perú as tropas do vice-rei La Serna, as ultimas cohortes do despotismo castelhano ainda existentes na América do Sul. Somente em 1824, porém, ficou de facto consummada a libertação desse paiz, com as decisivas derrotas inflingidas aos realistas por Bolivar e por Sucre, nas memorandas batalhas de Junin e de Ayacucho.

Passou, felizmente, para a terra em que floresceu a brilhante civilisação incácica, a época das guerras civis e dos pronunciamentos.

Hoje é o Perú um colossal campo de actividade intellectual e material, em que uma raca notavelmente activa, audaz, intelligente e empreendedora cimenta os alicerces de uma civilisação que hade ficar em inconfundivel destaque nos evos vindoiros.

A' colonia peruana do alto Madeira, na pessôa do seu illustre consul, o correcto cavalheiro D. Julio Medina Cáceres, os nossos fraternaes cumprimentos pelo decorrer da immoredoira data.

Jacy-Paraná

A Intendencia Municipal de Santo Antonio do Madeira, segundo nos informam, está provocando uma questão com a Empresa Madeira Mamoré em Jacy-Paraná, a proposito dos terrenos marginaes á estrada de ferro.

O decreto federal n. 8.776 de 7 de Junho de 1911, mandou reservar, para utilidade dessa Empresa, e, decorrentemente, para a União, 150 metros de terras para cada lado do eixo da linha ferrea, medida essa que deveria ser memelhor attendida nos locaes onde se acham installadas as estações.

Acontece que em Jacy-Paraná, onde se foi organisando uma povoação, as casas se construiram na margem opposta ao rio, respeitado o limite de 20 metros do eixo da linha ferrea, sendo edificadas no lado opposto, portanto á margem do rio, a estação e demais dependencias da Companhia.

Entre partes, ficou entendido que a margem do rio, fosse respeitada pelo Municipio, por isso que nella, de futuro, teriam de ser construidas novas installações da Empresa.

Acontece que a Intendencia de Santo Antonio, está concedendo terrenos nessa margem e alli mandou traçar ruas, para novas edificações, sem que reservasse á Empresa area sufficiente para as suas futuras construcções.

E' bem de vêr que, em virtude das difficuldades ora existentes nesta região, a Intendencia Municipal de Santo Antonio fizesse um entendimento com a Empresa Madeira Mamoré de tal forma, que viesse em auxilio da operosa população que trabalha no Jacy-Paraná e que, á custa do seu esforço proprio, tem desenvolvido a povoação florescente que alli já se verifica; e, procedendo de modo contrario, originará por certo questões que devem ser evitadas, porquanto, somente a população laboriosa que alli trabalha virá soffrer prejuisos com a discussão de um pleito, de toda sorte inconveniente.

Orgão defensor dos interesses regionaes, só poderemos desejar que tal assumpto seja decidido harmonicamente, em beneficio da população do Jacy-Paraná, por cuja prosperidade, fazemos os mais sinceros votos.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI N. 44, de 24 de Julho de 1917

Approvando o acto do Sr. Dr. Superintendente Municipal, suspendendo o trabalho de medição e demarcação da area ampliada ao perimetro urbano.

Lusitano Corrêa Barreto, Presidente da Intendencia Municipal de Porto Velho, por eleição, etc.

Art. 1º – Fica approvado o acto do Dr. Superintendente Municipal, suspendendo o trabalho de medição e demarcação da area ampliada ao perimetro urbano e que estava sendo realisado pelo sr. José Ribeiro de Souza Junior.

Art. 2º – Fica o Superintendente Municipal autorisado a pagar ao referido cidadão a importancia relativa aos trabalhos executados, de accordo com o contracto pelo mesmo assignado com a Superintendencia, no anno findo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Intendencia Municipal de Porto Velho, em 24 de Julho de 1917.

Lusitano Corrêa Barreto
Presidente

Nesta Secretaria foi a presente Lei publicada aos vinte e quatro dias do mez de Julho de 1917.

(a) *João Soares Braga.*
Secretario

LEI N.º 45, de 25 de Julho de 1917.

Estabelecendo medidas para a construcção e reconstrucção de casas, etc.

Lusitano Corrêa Barreto, Presidente da Intendencia Municipal de Porto Velho, por eleição, etc.

Art. 1º – Para a construcção e reconstrucção de predios nesta villa, deverão ser observadas as disposições da presente lei:

Art. 2º – Nenhuma construcção ou reconstrucção será feita sem previa licença da Superintendencia que poderá ouvir a opinião de technicos sobre as suas condições de hygiene.

Art. 3º – Para a execução de obra nova, alteração de fachada ou divisão interna do predio, o proprietario declarará a especie da construcção, á rua e local da obra, apresentando os seguintes documentos:

planta do predio, na escala de 1.100 no minimo, determinando o numero de apartamentos e suas dimensões, elevação geometrica da fachada que der para a via publica e secção longitudinal na mesma escala de 1.100.

§ 1º – Para a reconstrucção ou modificação de fachada, serão exigidas as elevações geometricas das fachadas existentes e projectadas.

§ 2º – Os acrescimos serão representados por plantas e secções, mostrando a sua posição relativamente á edificação existente.

§ 3º – Para as modificações de divisões internas, serão apresentadas não só a planta da parte a alterar, como tambem as dos commodos contiguos, para que sejam avaliadas as suas condições de hygiene.

§ 4º – Todos esses desenhos deverão ser assignados pelo proprietario, o engenheiro ou constructor, apresentados em duplicata, sendo o originul restituido ao proprietario e ficando a copia archivada na Superintendencia.

§ 5º—Alteração alguma se fará nas plantas e planos approvados, sem licença especial da Superintendencia.

§ 6º—As plantas e respectivas licenças, deverão sempre estar nas obras para serem submettidas a fiscalisação municipal.

Art. 4º – Construcção alguma poderá ser feita sobre pantanos e terrenos humidos, sem que para isto precedam a drenagem e dissecação convenientes.

Art. 5º—As casas terreas terão de altura minima 4 metros e 50 centimetros na parede da frente, sendo a mesma altura exigida para as assobradadas, a contar do travejamento do soalho; e as de sobrado, deverão ter nove metros de altura na parede da frente.

§ 1º—As portas externas de qualquer casa deverão ter em minino a largura de 1m, 20 para as de residencia particular e de 1m, 30 para as destinadas a commercio e tres metros de altura entre as hombreiras e soleiras.

§ 2º—As janellas de qualquer feitio deverão ter 1m, 10 de largura e 2m, 20 de altura.

§ 3º—As janellas dos commodos de dormir das habitações collectivas (collegios, pensões, hoteis etc.), serão divididas de modo que a parte superior possa ser conservada aberta durante a noite.

Art. 6º – Os porões não podem dar sahida para a rua e só quando a sua altura fôr de 2m, 20, será permittida sua divisão em compartimentos que, no emtanto não podem ser destinados á dormida.

§ 1º – O solo dos porões deuerá ser revestido de uma camada de concreto de 0,20m de espessura, sobre a qual poderá ser applicado mosaico, cimento ou tijollo, quando não for assoalhado.

§ 2º—Egual exigencia deverá ser feita para o sólo das casas terreas construidas no perimetro urbano.

Art. 7—Os commodos deverão ter pelo menos a largura de 3,00 e o comprimento de 4,00 de mode que seja nelles observada a area livre de 12m, 2 salvo as destinadas á copa, dispensa, banheiro e sentina que não podem ter menos de 6,2 cada um

§ Unico – Os corredores deverão ter a largura minima de 1, 50.

Art. 8º—Nenhum predio se edificará dentro ou no alinhamento das ruas, sem platibanda, salvo em construcções especiaes, em forma de chalet, recuadas das ruas.

Art. 9º—As paredes fronteiras das casas que se construirem ñas ruas centraes do perimetro urbano, comprehendidas entre a Avenida Divisoria e as ruas Julio de Castilhos e Osorio exclusivas, Riachuelo e Avenida Porto Velho, exclusivas, deverão ser de tijollo e as demais ter espessura subordinada á architectura do predio, de modo a garantir a sua solidez.

Art. 10º—A altura das soleiras dos predios terá no maximo 0,m20 acima dos passeios, de accordo com a declividade do terreno.

§ Unico – Os passeios dos predios nas ruas principaes, deverão ter 2 metros de

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado á defeza dos interesses regionaes

Gerente:—João Soares Braga.
Administrador: – Cincinato Elias Ferreira
Redacção e officina:—Av. 7 de Setembro

—ASSIGNATURAS—

Anno . . 25$000—Semestre. . . 15$000
Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis
—Annuncios mediante contrato prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada ao gerente.

A redacção não se responsabilisa pelas opiniões emittidas por seus collaboradores.

largura, com pedra britada e revestida com cimento.

Art. 11º—Para as construcções novas que se fizerem nas ruas ainda não edificadas, a distancia das fachadas lateraes entre os predios visinhos, será igual a metade da sua altura.

§ Unico—Exceptuam-se deste artigo as casas que se destinarem ao commercio.

Art. 12º—O soalho deverá ser bem unido, de modo a não deixar inlersticio entre as taboas, para ser evitado o accumulo de poeira e detrictos de qualquer natureza.

Art. 13º—Nenhuma casa poderá ser coberta de palha, no centro do perimetro urbano.

§ Unico—Nas ruas comprehendidas á leste da avenida Osorio e rua Julio de Castilhos, serão permittidas construcções de qualquer natureza, recuadas do alinhamento, contanto que a sua altura esteja de accordo com o que preceitúa o artigo 5º da presente lei, excepção feita das casas construidas na zona suburbana.

Art. 14º—O praso para qualquer construcção, não poderá exceder o limite maximo de um anno.

Art. 15º—Para que prevaleça a licença requerida pelo proprietario de um terreno a edificar, devem ser observadas as seguintes condicções:

1º—Iniciar a obra dois mezes depois de approvada a planta do edificio a construir;

2º—Ter realizado pelo menos um terço da construcção, depois de decorrido quatro mezes do inicio da obra;

3º—Terminar a obra no prazo determinado pelo artigo anterior.

§ Unico—Exceptuam-se desta disposição as casas que forem construidas em grupo, sob a responsabilidade de particulares e empresas contructoras ou os predios cujas dimensões exijam maior praso.

Art. 16º—Terminado o segundo mez sem que o interessado haja iniciado a construcção, para que esta se realise, dependerá de nova licença, com o praso de um mez, sendo cassada ao emphiteuta a respectiva carta de aforamento se não for respeitada esta disposição, restituindo-se-lhe os emolumentos pagos por esse titulo e indemnisando-se-lhe as benfeitorias existentes mediante avaliação, quaudo a Superintendencia o achar conveniente aos interesses do municipio.

Art. 17º—Se terminado o praso de um anno, a constracção não estiver terminada, por causas que não forem previamente justificadas, o empgiteuta incorrerá na multa de 100$000, daudo-lhe a Superintendencia um praso equitativo para a conclusão da obra, se tiver levantado a respectiva fachada.

§ Unico—Em caso contrario será desapropriado, indo á hasta publica com as obras nelle existentes, em beneficio da Municipalidade.

Art. 18º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Intendencia Municipal de Porto Velho, 25 de Julho de 1917.

(a) *Lusitano Corrêa Barreto*
Presidente

Nesta Secretaria foi a presente Lei publicada aos vinte e cinco dias do mez de Julho de mil novecentos e desesete.

(a) *João Soares Braga*
Secretario

VIDA SOCIAL

ANNIVERSARIOS

Decorreu no dia 27 do andante o natalicio do sr. João Moreira dos Santos, socio da firma Lima & Santos desta praça.

——No dia 22 deste mez transcorreu a data natalicia do sr. Olavo Oliveira, funccionario da Madeira-Mamoré.

——Defluiu quarta-feira da semana passada o anniversario natalicio da interessante Maria de Nazareth Leite, intelligente alumna do "Collegio Nossa Senhora das Neves".

Por esse feliz evento as suas condicipulas e amiguinhas foram lhe levar abraços de felicitações.

——Defluio quinta-feira, 27 do corrente, o anniversario natalicio do sr. Tancredo Rodrigues dos Santos, genitor do nosso auxiliar das officinas desta folha João Chrysostomo dos Santos.

VIZITANTES

Deu-nos o prazer de sua visita o sr. José Miranda, competente pratico do "Cuyabá".

——Esteve em visita á nossa redacção o sr. Prudencio Jansen Pereira, machinista do vapor "Sobralense".

——Tambem esteve em visita a nossa redacção o nosso prezado amigo Julião Rocha, commandante do navio "Cuyabá" da Amazon River.

VIAJANTES

De sua viagem do Rio de Janeiro, regressou a esta villa, pelo vapor "Cuyabá" o sr. Abel Macêdo, zelozo e activo secretario do gerente da Madeira-Mamoré Railway.

——Para Manáos, tomou passagem a bordo do "Sobralense" o nosso amigo João Moreira Lima, auxiliar da importente firma Braga Vieira & Comp. desta praça.

——Segue amanhã para Presidente Marques, onde vai fixar residencia, o sr. Armando Corrêa, cavalheiro muito distincto que em nosso meio social soube angariar innumeros e sinceras amisades.

——Acompanhado de sua dignissima familia, veio de Manáos o nosso presado amigo Alfredo Pereira Neves, vereador da Camara Municipal da visinha villa de Santo Antonio, e acreditado negociante no Jacy-Paraná onde gosa de innumeras e sinceras affeições.

——No dia 25 deste mez chegou a esta villa pelo vapor "Cuyabá" o sr. Maximo Holdem, conceituado commerciante na praça de Manáos.

——De Manáos regressou em dias da semana finda, Mr. A. I. Beel, intelligente e habil contador da Madeira Mamoré.

——A bordo do vapor "Cuyabá" tomou passagem com destino a Manáos o sr. Aristides Coelho de Souza, funccionario da Superintendencia Municipal.

——De passagem por esta villa seguiu quinta-feira para Cachuela Esperanza, no Beni, o sr. René Braudt, competente e activo gerente da importante firma Suarez Hermanos com séde naquella localidade.

——Depois de alguns dias de ausencia, regressou de Manáos a bordo do vapor «Cuyabá» em companhia de sua exma. familia, o sr. dr. J. Gutierrez, Vice-Consul da Bolivia em Porto Velho.

Postaes masculinos

Ao distincto par A. B. O. T:

Não negues. confessa
que tens certa pena...
João de Deus.

Não negues, confessa,
Teres certo temor
de que se conheça
A quem dás teu Amor!

Eu não comprehendo
Que tal entristeça,
Essa alma ideal;
E que transpareça,

Do teu bem querido
Coração ferido,
Ainda o temor,
De que se conheça
A quem dás amor!!

D' Aramacemel.
Porto Velho, 1917.

Serviço telegraphico

(Correspondencia especial para o "Alto Madeira", expedida do Rio Janeiro, via Cuyabá).

A grève

RIO, 27.—O movimento grévista em São Paulo que se havia extendido por todo Estado, reflectindo-se tambem no Paraná, está completamente terminado, devido ás sabias providencias tomadas pelo Presidente do Estado, Dr. Altino Arantes.

Os operarios voltaram ás suas occupações, havendo calma em todo Estado.

Condemnação de um official do exercito

RIO, 27.—Pelo Supremo Tribunal Militar, foi condemnado a oito anuos de prisão o Tenente Guilherme Araujo, por desvio de dinheiros publicos.

Condecoração de um official do nosso exercito

RIO, 28.—O governo francez acaba de condecorar com a cruz da legião de honra, o illustrado tenente-coronel Fleury de Barros.

O caso de Maito-Grosso

CUIABA', 28.—Acredita-se que brevemente terá solução definitiva, o caso politico do Estado.

O Presidente da Republica indicou os nomes do Bispo Aquino para presidente e Dr. Antonio Ferrari para primeiro vice-presidente, deixando aos dois partidos, liberdade de escolha dos demais nomes.

O Directorio do Partido Republicano Conservador, telegraphou ao Presidente da Republica declarando confiar ao Senador Antonio Azevedo, chefe desse Partido, a solução do assumpto.

Foram chamados ao Rio, pelo Senador Azeredo, os Drs. Joaquim Augusto da Costa Marques e Annibal de Toledo, afim ser decidida essa questão, por parte do Partido Republicano Conservador.

Os celestinistas vão-se manifestando desanimados, ante o grande numero de eleitores alistados pelo Partido Republicano Conservador, em todo Estado.

Notas e informações

A Superintendencia Municipal, está tomando providencias no intuito de ser evitado o commercio de travessia, que tantos prejuisos causa á população.

Devido a esse abuso, o peixe tem sido vendido por preços exhorbitantes e, pessoalmente, o Dr. Superintendente Municipal está exercendo fiscalização no porto, comparecendo alli pela madrugada, afim de verificar quaes os responsaveis pelo commercio de travessia, em detimento da população.

Os individuos que têm licença para a pesca, aliás isenta de quaesquer emolumentos, em vez de exporem o peixe ao Mercado, vendem-no aos atravessadores logo á chegada no porto de modo que estes, elevam o seu preço, em virtude da sua pouca abundancia no presente anno.

Para evitar esse inconveniente, a Superintendencia tem tomado sérias e energicas providencias que, desde hoje, estão em execução.

Está terminado o serviço de recenseamento da população desta villa, exclusive pessoas que residem na margem do rio.

Esse serviço foi escrupulosamente realisado pelo funccionario da Superintendencia sr. Arestides Coelho de Souza que conseguio apurar 1.875 pessoas actualmente aqui residentes.

Em nosso proximo numero daremos detalhada noticia sobre esse serviço, cuja importancia não passa despercebida aos estudiosos e pesquizadores.

Parece-nos que o *chopp* fez effectivamente sua entrada definitiva nesta villa.

A' chegada do «Cuyabá» a recommendada Casa Phenix, organisou uma esplendida réclame do *chopp* amazonense, levada a effeito pelo popular Sudario.

Aberto o primeiro barril do precioso liquido, começou a aifluir áquella casa grande numero de apreciadores do afamado producto amazonense e, á tarde de quinta-feira, distinctas familias da nossa villa visitavam «A Phenix» á procure do *chopp* e dos seus magnificos bonbons.

A' noite foi grande o movimeuto de apreciadores do *chopp* áquella casa, producto esse que, alem de outras virtudes possue a de não produzir *obliteração*.

Nossos parabens aos irmãos Rosas pela victoria da propaganda que em bôa hora lhes foi confiada pelos intelligentes industriaes Miranda Corrêa & Comp.

O sr. José Femiá, communicou-nos que já installou á rua Prudente de Moraes a sua tinturaria, onde se encontra a disposição de todos os seus freguezes.

Foi inaugurada quinta-feira da semana finda, na travessa da Palha, um bem montado botequim denominado "A Brazileira" de propriedade do sr. Achilles Sarreano. Encontra-se na gerencia do referido estabelecimento o sr. Josè Soeiro, sympathico moço que no commercio desta terra gosa de estima.

A Casa Phenix, recebeu pelo vapor "Cuyabá" maçãs, uvas, ameixas, carangueijos, peixes, linguas seccas e muitas outras novidades.

Incontestavelmente é a mercearia que melhor sortimento recebe por todos os vapores.

Em delicado cartão o sr. Rodrigo Luiz Tavares participou-nos que mudou a sua alfaiataria da villa Carlota para a avenida 7 de Setembro.

Secção de obras.—Executa-se nas officinas deste jornal, tode e qualquer trabalho typographico, com perfeição e nitidez. cartões de visita, facturas, contas correntes, enveloppes, cartas, cartões reclames, etc.

—Preços baratissimos—

As encommendas devem ser previamente contractadas com o gerente.

Por telegramma que nos foi gentilmente mostrado, soubemos haver se alistado como sub-tenente do exercito norte-americano, o valoroso moço Raymundo Mette, residente em Indianopo-

Amazonas Matto-Grosso

QUESTÕES DE LIMITES

Na Assembléa Legislativa do Estado, vibrou essa momentosissima questão, foram apresentados os seguintes projectos:

«A Assembléa Legislativa do Estado do Amazonas decreta:

Art. 1º—Fica de nenhum effeito o accordo que, a 14 de Setembro de 1910, foi realizado entre os governos deste e do Estado de Matto Grosso, estabelecendo condições lesivas aos direitos do Amazonas, para a execução da sentença do Supremo Tribunal Federal sobre limites dos dois Estados.

Art. 2º.—Ficam desapprovados, como illegaes e nocivos aos interesses deste Estado todos os actos do Poder Executivo que fizeram cessar a acção judiciaria e administrativa do Estado do Amazonas, no territorio comprehendido ou situado ao sul do parallelo 8º 48' desde a cabeceira de Santo Antonio, até ao limite com o Pará.

Art. 3º—Fica o Poder Executivo autorisado a tomar as necessarias providencias em defeza dos interesses do Amazonas, constituindo um advogado de notavel saber e reputação, que, perante o Supremo Tribunal lhe patrocine os direitos, no sentido de rescindir ou pleitear a declaração do julgado de 11 de Novembro de 1899, embargar a execução indevidamente dada ao mesmo julgado e praticar todos os actos assecuratorios dos direitos deste Estado.

Art. 4º—O governo nomeará uma commissão de technicos, que tomará a seu cargo evidenciar a plenitude dos nossos direitos na região disputada pelo Estado de Matto Grosso.

Art. 5º—Fica o governo autorizado a abrir no orçamento a verba necessaria para execução desta lei.

Art. 6º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. em 23 de Julho de 1917.

Adriano Jorge

A Assembléa Legislativa do Estado do Amazonas decreta:

Art. 1º—Fica o Poder Executivo autorisado a promover a annulação do Accordo de 14 de Setembro de 1910 para execução da sentença do Supremo Tribunal Federal de 11 de Novembro de 1899, assignado no Palacio do Governo do Estado do Amazonas, pelos srs. cel. Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt, Antonio Corrêa da Costa, Alcino Braga Cavalcante, Alipio Gama e Francisco Publio Ribeiro Bittencourt, com o fim de, amigavel ou judicialmente, rehaver o territorio comprehendido entre o parallelo de 8º 48' e o verdadeiro limite como do Accordão do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º—Fica tambem o Poder Executivo autorisado a rever ou denunciar o accordo fiscal de 12 de Janeiro de 1916, assignado no edificio da Delegacia Fiscal de Matto Grosso em Manáos, pelos srs. Leopoldo de Moraes Mattos, e Felippe Joaquim de Souza Netto e Waldemar Pedrosa, para o fim da cobrança dos impostos ser feito de accordo com os limites como o art. 1º dessa lei.

Art. 3º—Fica aberto no orçamente vigente o credito necessario para occorrer com as despezas que sobrevirem com a presente Lei.

Art. 4º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. da Assembléa Legislativa em, 23 de Julho de 1917.

Paulo Emilio

ADVOGADO

DR. OSWALDO M. PINTO

Advoga no fôro de Santo Antonio do Madeira, Comarca de Humaythá, Termo judiciario de Porto Velho e Acre-Federal.

Acceita defesas no jury, trata de inventarios, dissoluções de sociedades commerciaes e se encarrega de todos os negocios judiciaes referentes á sua profissão.

Rua Prudente de Moraes

CANOAS DE SANTAREM

Para 800 até 1.200 kilos, de magnifica construção vendem por preços baratissimos.—I. JONES & Cº.—Porto Velho.

Club de Roupas

Chama-se a attenção dos srs. assignantes em atraso para o dispositivo do art. 8º dos Estatutos: só tem direito ao premio quem houver pago a respectiva prestação.

AVISO

O Dr. Manoel Amaro Lopes Pereira, advogado da Superintendencia Municipal, por nomeação do Exm. Sr. Dr. Superintendnte, especialmente para promover a cobrança da divida activa do municipio, relativa aos exercios de 1915 e 1916, aviza aos srs. devedores que lhes concede o prazo de 15 dias, a contar desta data, para effectuarem o pagamento dos seus debitos com o municipio, findo o qual, procederá a cobrança executiva dos mesmos.

Para tratar desse assumpto, será encontrado todos os dias uteis, das 15 as 16 horas na Superintendencia Municipal.

Porto Velho, 8-7-917.

Edital de citação com o prazo de 90 dias

O Doutor Martinho Ribeiro Pinto, Juiz Municipal de Auzêntes do Termo de Porto Velho, Comarca de Humaytá, Estado do Amazonas, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias virem, que tendo sido por este juizo arrecadado o espolio de Joaquim Gomes. conforme consta dos autos respectivos convida os herdeiros e credores do mesmo fallecido a se habilitarem perante este juizo no prazo acima indicado e na forma do art. 32 do Regulamento promulgado pelo Decreto n. 2433 de 15 de Junho de 1859. E para constar e chegar ao conhecimento de todos que interessar possa, mandei expedir o presente e mais dois de igual teôr e forma, que serão publicados pela imprensa local e affixado nos logares do estylo. Dado e passado n'esta Villa de Porto Velho, em 27 de Junho de 1917. Eu, José Joaquim Guerra, escrivão interino, o escrevi subscrevo. (a) *Martinho Ribeiro Pinto.* Está conforme, *José Joaquim Guerra*, escrivão interino.

Edital de primeira praça

O Doutor Martinho Ribeiro Pinto, Juiz Municipal do Commercio do Termo de Porto Velho, Comarca da Humaythá, Estado do Amazonas, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que o porteiro dos auditorios d'este juizo hade trazer a publico pregão de venda e arrematação á quem mais der e maior lanço offerecer, em primeira praça que se effectuará no dia vinte e sete do corrente, as dez horas á porta do Paço Municipal, onde funccionam as audiencias d'este juizo, os bens abaixo declarados penhorados á João Alves de Oliveira, para pagamento da execução que lhe move João Soares Braga, pela quantia de cinco contos e quinhentos mil reis, os quaes bens são os seguintes: Uma casa de taipa coberta de zinco, á rua Rio Branco, avaliada em dois contos de reis; dois terrenos sob numeros treze e quatorze, devidamente cercados de madeira de lei, á mesma rua, onde está construida a mesma casa avaliados em quatro contos de reis. E quem nos mesmos bens quizer lançar compareça n'este juizo em o dia acima declarado. E para constar se passou o presente e mais dois de igual teôr e forma que serão publicados pela imprensa local e affixados nos logares do estylo, lavrando-se a competente certidão. Dado e passado n'esta Villa de Porto Velho, aos 7 de Agosto de 1917.—Eu, José Joaquim Guerra, escrivão escrivi. (a) *Martinho Ribeiro Pinto.* Está devidamente sellado. Está conforme com o original. *José Joaquim Guerra*, Escrivão interino.

Dr. Jayme Pereira

Laureado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Ex-interno da quarta cadeira de clinica medica da mesma Faculdade (serviço do Prof. Aloysio de Castro), Ex-interno do Hospital Central da Marinha. Ex-auxiliar da Maternidade das Laranjeiras. Ex-auxiliar de clinica cirrurgica da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro.

ESPECIALIDADE

Doenças do *coração, pulmões, estomago, figado, rins e baço.* Doença das *creanças* e das *vias urinarias.* Tratamento da *siphilis* pelo mercurio (sem dor) pelo *914* e *606.* Injecções de iodureto de sodio, salicylato de sodio e tartaro emetico. Operações de pequena cirurgia.

CONSULTAS

—De manhã: das 8 ás 11 na Pharmacia "Americana".

—De tarde: das 3 ás 4 na Pharmacia "Madeira" e das 4 ás 6 na Pharmacia "Americana".

Aos empregados da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré será concedido um abatimento de 50 o/o nas consultas, curativo e operações, mediante a apresentação da chapa do mez corrente.

Os chamados deverão ser por escripto e dirigidos a Pharmacia "Americana".

Advogado

Dr. Manoel A. Lopes Pereira.

—Patrocina quaesquer causas no fôro deste Termo e na comarca de São Antonio do Madeira.

Escriptorio: —Cartorio do Escrivão Guerra.

Associação Instructiva Recreativa e Beneficente

De ordem do sr. Presidente levo ao conhecimentos dos senhores socios em atrazo que, aquelles que não saldarem suas mensalidades até á vespera da proxima festa, não terão ingresso á mesma.

Outrosim, continua a sêr observada com rigor a apresentação do ingresso na porta, sem excepção de pessoa alguma.

Porto Velho, a de Agosto de 1917.

João Soares Braga.
Secretario

Declaração

O sr. Angelo da Silva Ferreira, socio da firma Gonçalves & Fsrreira, da praça de Manáos; retirando-se para aquella capital deixa nesta villa como seu bastante procurador para tratar de todos os negocios concernentes a referida firma o sr. Fernandes Nogueira.

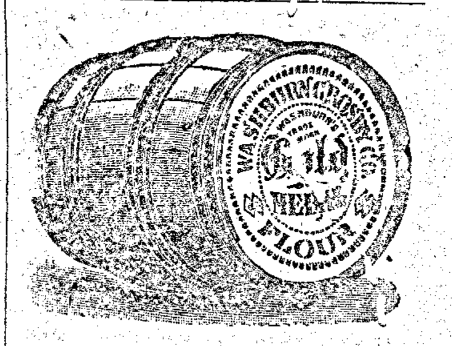

Marca registrada

GOLD MEDAL

A melhor farinha de trigo
A mais produtiva
A preferida em todos os mercados
Capacidade diaria: 50.000 barricas
WASHBURN—CROSEY & C.a
Moageiros
17, Battery Place—NEW-YORK
Deposito nas principaes casas importadoras de Pará e Manáos.
BARRICAS, MEIAS BARRICAS, SACCOS E LATAS

Motores "FERRO"

Fixos, de 3 e 4 cavallos de força
Optimos para cascos e lanchas.
Vendem-se dois, recentemente chegados por preço convidativo
Trata-se com
I. JONES & Cº

Cal de Santarem

Optima qualidade para construcções.

Sacco de 40 kilos, posto a bordo em Santarem 6$500.

Recebem encommendas e trata-se com

I. Jones & C.a

Alfaiataria COLOMBO

MOREIRA & LIMA

Rua José de Alencar (junto a casa Braga Vieira & C.a)

Eximio Tailleur

Bellissimo sortimento de brins branco e de cores, casemiras pretas, azues e de cores. Especialista em obras de cinta.

—RUA JOSE' DE ALENCAR—PORTO-VELHO—

A PHENIX

DE

ROSAS, IRMÃO & Ca.

BOTEQUIN DE 1a ORDEM

Bilhares, Café, Leitaria e outros artigos de frigorificos

Esta casa é a unica no seu genero, que não téme competencia do mais caprichoso competidor, tanto nas suas especialidades, como sejam CHOCOLATE e CAFE como nos outros artigos concernent s ao seu ramo.

Tambem temos a nossa casa sucursal, com uma bem montada mercearia, e que não temos medo de errar dizendo que é a mais bem sortida desta villa, e a que está em melhores condições de melhor servir e mais escrupoloso freguez.

TODAS AS NOITES CONCERTO
PELO NOSSO ENSAIADO TERÇETO

Fazer reclame da nossa casa, torna-se desnecessario, pois estamos convictos de que já alcançamos a preferencia e a consideração do povo desta florescente villa.

A Constructora

Pedro Renda & Ca.

Os proprietarios desta bem montada carpintaria encarregam-se de construcções e toda e qualquer obra por empreitada ou por administração. Armações, balcões, vetrines, moveis, a preços reduzidos.

Depósito permanente de madeiras do Pará e da terra. Torneados, molduras, etc., etc.

Rua Floriano Peixcto.—Porto Velho.

CIGARROS

"Therezita"

Fabrica Pará-Amazonas

A maior da Amazonia
A que mais produz
A que mais vende

O que é prova de que os cigarros THEREZITA são os melhores

Rua Conselheiro João Alfredo, 14 e 16

Caixa postal, 360 Telegr: SERFATY

PARA'

Agente geral para o Rio Madeira Boliva H.: Y. SERFATY

Porto Velho

(C)

GASA PAE DA PATRIA

DE

CUNHA & C.a

Avenida Sete de Setembro canto da rua José de Alencar

Grande armazem de fazendas, miudezas e estivas nacionaes e estrangeiras. Depositarios dos afamados cigarros

ROSITAS e

DEMOCRATAS

Importam directamente

Fazem aviamentos nas melhores condicções e acceitam consignações de todos os generos do Estado.

Preços commodos

ALFAIATARIA RIGOR DA MODA

DE

Rodrigo L. Tavares

Neste bem montado estabelecimento executa-se todos os trabalhos com a maxima perfeição e elegancia, a capricho do habil e competentissimo contra-mestre carioca o sr. Rodrigo L. Tavares.

Tem sempre novidades em casemiras, linhos, brins e kakis.

AVENIDA 7 DE SETEMBRO

Em frente a redacção do «Alto Madeira».—Porto Velho.

Quadros Pessôa & Comp.

13—Rua Quintino Bocayuva—13

Caixa Postal n. 276—Endereco Telegr. RAMOIR—MANAOS

Com casas filiaes em: «Entre Rios,» ITECOATY e São Bento, no Rio Curuçá

Navegação mensal para o rio Madeira

pelo rapido e luxuoso paquete «RIO CURUÇÁ»

Sahidas de Porto Velho á 20 de cada mez

Commissões, consignacões e conta propria

IMPORTAÇÃO DIRECTA DA EUROPA E SUL DO PAIZ.

Recebe generos de producção do Estado quecolloca aos melhores preços da praça.

Pharmacia e Drogaria MADEIRA

Rua da Palha—Porto Velho

VENDAS A' DINHEIRO

Executa com presteza aviamentos para o interior, dispondo de Stock de medicamentos nacionaes e extrangeiros importados de Belém, do Maranhão, Rio de Janeiro e Nova-York.

Na secção de Pharmacia avia-se receitas a qualquer hora da noite mantendo para isto pessoal habilitado e pratico ha longos annos em São Luiz, Belém e Manáos, sob a direcção dos srs. Luzitano Correia Barreto e José de Lima Thalés.

MARTELLO

Tem sempre em deposito: — salames, mortadellas, salchichas, linguiça fresca e defumada e outros artigos congeneres.

Acceita encommendas de: doces especiaes, pasteis finissimos, aves recheadas, ravioli, galantina, sorvetes congelados de diversas qualidades, etc. etc.

Todas estes artigos são fabricados nesta localidade por um habil profissional italiano.

Rua Prudente de Moraes

VAPOR "SOBRALENSE"

Commandante F. CALDAS

Este magnifico vapor dispondo de todo o conforto possivel para passageiros de 1ª e 3ª classe tem desde Março p. passado iniciado suas viagens mensaes de Manáos a este porto e ao de Santo Antonio por conta de seus proprietarios Srs. Moreira Mendes & Cª, e consignado nesta cidade aos Srs. Braga Vieira & Cª. —A agencia deste navio se encarregará de todos os despachos dos productos que tenham de ser embarcados no mesmo effectuando todos os pagamentos das despezas a que os referidos productos estejam sujeitos.

A chegada deste navio a este porto será a 20 de cada mez e sahirá a 25.

Fretes e passagens trata-se com os agentes á rua 7 de Setembro etambem a bordo do referido vapor.

lis e filho do sr. Augusto Mette, gerente do Hotel Brazil nesta villa.

A colonia Syria domiciliada no Rio de Janeiro acaba de fundar uma Sociedade de Cruz Vermelha Syria Brazileira, filiada á Sociedade Cruz Vermelha Brazileira e subordinada aos mesmos deveres della, gosando tambem os direitos e concessões qve lhe são outorgados.

Vindo de Manáos, chegou hontem ao nosso porto o vapor «Madeira Mamoré».

IMPERICIA não é sempre a causa do pão não agradar a freguezia, mas sim a farinha com que o pão é feito.

Pela Policia

Pouca sorte.

Ha momentos em que o diabo da «pindahiba» trepa no cangote da gente de modo tal, que dá vontade cantar modinhas com o sól fóra.

Aristides Alves, tendo emprestado ao barbadiano Robert Leander 175$000, e como a semana passada as cousas se apertassem um pouco, resolveu cobrar o seu rico dinheiro.

O' pouca sorte! o pobre do Alves ao se dirigir ao seu devedor recebeu mais pancadaria pela zona da vergonha do que de beijos em pequeno.

Dada a queixa a policia o «moderno» devedor Robert foi grudado hospedar-se á sombra protectora do xadrez da casa branca.

Bicho onça.

Dizem que bôa romaria faz, quem na sua casa está em paz, mas não foi o que se deu com o sr. Joaquim Gomes, quarta-feira passada.

Certamente se deliciava com a bôa sésta, na doce despreocupação de quem vive longe do mundo, quando José Fernandes, bicho de máos figados, soltou o brado de guerra dentro de casa, tentando dar uns apertos de «camarada» no Gomes. Este, diante daquella visita inesperada que vinha perturbar o seu goso e talvez, medir-lhe o pé do pescoço, fugiu para a delegacia de policia onde deu queixa, contra o Zéque foi enjaulado no persevejal da Rio Branco.

INEDITORIAES

Ao commercio ao Publico

Declaro que comprei livre e desembaraçado de qualquer onus, o estabelecimento que girava sob a firma de Almeida & Mineiro com o ramo de Botequim; sito á rua da Palha neste Termo.

Porto Velho, 25 de Julho de 1917.—ACHILLES SARRACINO.

Por estar de accordo a declaração supra, a assignamos.

Porto Velho, 25 de Julho de 1917.—*Manoel Valente de Almeida* e *Manoel R. Mineiro.*

Av.·. Maç.·.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. União e Perseverança

De ordem do ven.·. mestr.·. int.·. aviso a todos os iir.·. do quad.·. e maç.·. regul.·. que na proxima sess.·. econ.·. de 30 do corrente se tratará de assumpto especial.

Or.·. de Porto Velho, 25 de Julho de 1917. (E.·. V.·.).

Gonçalves Dias Gr.·. 3.·.
Secret.·. int.·.

Advogado

Dr. Manoel A. Lopes Pereira.

—Patrocina quaesquer causas no fôro deste Termo e na comarca de São Antonio do Madeira.

Escriptorio :—Cartorio do Escrivão Guerra.

Motores "FERRO"

Fixos, de 3 e 4 cavallos de força
Optimos para cascos e lanchas.
Vendem-se dois, recentemente chegados por preço convidativo
Trata-se com
I. JONES & Co

ADVOGADO

DR. OSWALDO M. PINTO

Advoga no fôro de Santo Antonio do Madeira, Comarca de Humaythá, Termo judiciario de Porto Velho e Acre-Federal.

Acceita defesas no jury, trata de inventarios, dissoluções de sociedades commerciaes e se encarrega de todos os negocios judiciaes referentes á sua profissão.

Rua Prudente de Moraes

Marca registrada
GOLD MEDAL
A melhor farinha de trigo
Amais produtiva
A preferida em todos os mercados
Capacidade diaria: 50.000 barricas
WASHBURN--CROSEY & C.a
Moageiros
17, Battery Place—NEW-YORK
Deposito nas principaes casas importadoras de Pará e Manáos.
BARRICAS, MEIAS BARRICAS, SACCOS E LATAS

Cal de Santarem

Optima qualidade para construcções.

Sacco de 40 kilos, posto a bordo em Santarem 6$500.

Recebem encommendas e trata-se com

I. Jones & C.a

CANOAS DE SANTAREM

Para 800 até 1.200 kilos, de magnifica construção vendem por preços baratissimos.—I. JONES & Co.—Porto Velho.

Clinica Medica do Dr. Tanujura

Communico a meus illustres clientes que, por accumulo de trabalho, resolvi suspender temporariamente o meu serviço clinico, attendendo tão somente e por excepção, a meus antigos clientes, cujo o estado de gravidade exija a minha assistencia.

Porto Velho, 16 de Julho de 1917.
Dr. *Joaquim Tanajura.*

EDITAES

De ordem do Exm. Sr. Dr. Superintendente Municipal faço publico para que chegue ao conhecimento de todos interessados, que a datar de primeiro de Agosto proximo vindouro, fica terminantemente prohibida a matança dos animaes destinados a alimentação publica em outro qualquer logar que não seja o Matadouro Publico Municipal, tudo de accordo com o que prescreve o Art. 57 do Codigo de Posturas Municipaes, que commina a pena de 30$000 de multa para os infractores dessa disposição, devendo ser observada a tabella que se segue para a execução desse serviço, de accordo com a clausula 15 do contracto firmado em 23 de Outubro de 1916, com esta Superintendencia, pela firma Pontes & Comp.

TABELLA DE IMPOSTOS E TAXAS SOBRE OS ANIMAES ENTRADOS E ABATIDOS NO MATADOURO PUBLICO

Por entrada de rez bovina adulta, nacional, nos curraes	6$000
Idem, extrangeira	10$000
Entrada de cada Vitella, nacional ou extrangeira	3$000
" " " Porco, nacional	3$000
" " " Porco, extrangeiro	4$000
" " " Cabrito ou Carneiro, nacional.	3$000
" " " Cabrito ou carneiro, extrangeiro.	5$000
Alimentação diaria de cada rez bovina	1$500
" " " " Porco	1$000
" " " " Carneiro ou Cabrito	$500
Matança e preparo de cada Rez bovina adulta nacional	10$000
" " " " " " " " extrangeira	13$000
" " " " " Vitella nacional ou extrangeira	5$000
" " " " " Porco nacional	4$000
" " " " " Porco extrangeiro	5$000
" " " " " Carneiro ou Cabrito nacional	2$000
" " " " " Carneiro ou Cabrito extrangeiro	3$000
Por cada kilogramma de carne de Rez bovina	$050
" " " " " Porco	$100
" " " " " Carneiro ou Cabrito	$120
Por exame sanitario de Rez bovina, suina, ovina ou caprina.	$500
Trusporte até ao Mercado de cada rez bovina adulta nacional.	6$000
" " " " " " " " " extrangeira	8$000
" " " " " " Vitella nacional ou extrangeira	3$000
" " " " " " Porco nacional ou extrangeiro	2$500
" " " " " " Carneiro ou Cabrito nacional	2$000
" " " " " " " " " extrangeiro	3$000
Salga e armazenagem de couro de rez bovina, por mez ou fracções sendo nacional	3$500
Salga e armazenagem de couro de rez bovina extrangeira	4$000
Preparo de Visceras e Mocotós de boi nacional	5$000
" " " " " " extrangeiro	6$000
" " " " " " Porco nacional ou extrangeiro	$500

Porto Velho, 27 de Julho de 1917.

OSWALDO MARQUES PINTO
Secretario

I. JONES Ca.

Agencia de vapores

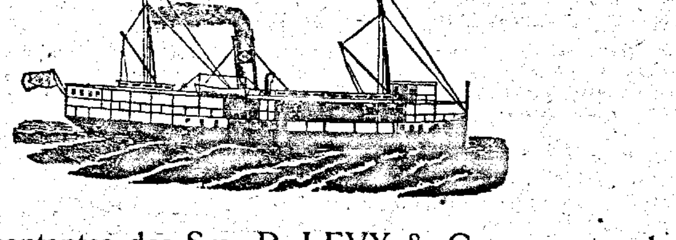

Representantes dos Srs. B. LEVY & Ca. e agentes dos vapores «Rio Machado», «Rio Jamary», «Satellite» e «Matto Grosso».

—Encarregam-se de promover toda a classe de despachos para as praças do Pará e Manáos e para a Linha da Estrada de Ferro.

O vapor "Matto Grosso"

Dispondo de optimas as commodações para passageiros de ambas as classes, sahiu de Manáos no dia 25 do corrente.

Fretes, passagens e mais informações tratam-se no escriptorio dos agentes, á Avenida Sete de Setembro, n. 16.

Alfaiataria COLOMBO

MOREIRA & LIMA

Rua José de Alencar (junto a casa Braga Vieira & C.a)

Eximio Tailleur

Bellissimo sortimento de brins branco e de cores, casemiras pretas, azues e de cores. Especialista em obras de cinta.

——RUA JOSE' DE ALENCAR—PORTO-VELHO——

Mercearia e Padaria

— DE —

JOÃO DA SILVA MAGDALENO

Generos nacionaes e estrangeiros.—Fabricação de bolachas, Rosca barão, commum e biscoutos diversos.
AVENIDA RIO BRANCO.—PORTO VELHO

Casa Formosa Syria

DE

Elias Gorayeb

Este importante estabelecimento recebe constantemente pelos vapores da «Amazon River» completos sortimentos de artigos para homem e senhora. Pelo mesmo vapores recebem tambem as famosas casimiras inglezas em côres e azul marinho, bem como lindos cortes para calça e collete. Esta popular casa de **Voscês** tambem tem á venda as ultimas novidades em calçados para homem e senhora assim como chapeus de palha e massas das mais afamadas marca.

Comprar nesta cása é satisfazer um appello da consciencia.
Visitae esta casa. Todos á FORMOZA SYRIA.

BRAGA VIEIRA & COMP.

Grande armazem de estivas nacionais e estranjeiras

Rua M. Deodoro, 44—Manaus

FILIAIS:—Porto Velho e Fortaleza, no Abunã

Importam diretamente, fazem aviamentos nas melhores condições e aceitam, sob modica comissão, consignações de todos os generos de produção do Estado.

Encarregam-se de despachar nas condiçõis mais vantajosas borracha em transito para Manaus ou Pará.

Avenida 7 de Setembro

Mercearia Mão Negra

Nesta bem montada mercearia (em frente á Superintendencia Municipal) encontrarão as Exmas. familias um explendido sortimento sortimento de generos alimenticios de primeirissima ordem e por preços excepcionaes.

Entre o grande e variado sortimento, destacamos o seguinte:
Conservas finissimas, massas alimenticias, chocolate em pó, bombons, vinhos das marcas mais acreditadas, queijos de diversas qualidades, etc.
Grande deposito de *assucar, arroz, café, xarque, toucinho defumado, cervejas de diversas marcas,* emfim todos os generos indispensaveis a uma
———*Bôa dispensa*———

Sobre tudo os preços convidativos!
Uma visita á Mercearia Mão Negra

Rua Rio Branco.—Em frente a Intendencia Municipal—Porto Velho.

Bazar Paraense

DE

Chucre Jacob & Irmão

Este conhecido estabelecimento de modas, caprichosos como são seus proprietarios na escolha do seu sortimento, acaba de receber pelos ultimos vapores grandes novidades, como sejam.

Organdis, cambraias bordadas, casimiras, setins, sedas, etamines, rendas valencianas de todas larguras, fitas, calçados para senhoras, creanças e homens, leques, etc.

Perfumarias dos melhores fabricantes.
NOVIDADES!

Ao Bazar Paraense

Travessa da Palha.—Porto Velho.—rio Madeira.

Pharmacia AMERICANA

RUA FLORIANO PEIXOTO

Grande, novo e variado sortimento de medicamentos nacionaes e extrangeiros
Avia receiras a qualquer hora da noite. Aceita pedidos para o interior.
Preços sem competencia.
VISITEM a Pharmacia AMERICANA
——RUA FLORIANO PEIXOTO—PORTO VELHO——

Mercearia Villar

== DE ==

Laureano Villar e Irmão

Esta mercearia tem sempre variado sortimento de generos nacionaes e extrangeiros.

Se faz aviamento para o interior.
VENDAS POR GROSSO E A RETALHO
Rua da Palha. Porto Velho

O Chicó

Mercado Publico
quartos ns. 13 e 14

Recebe por todos os vapores artigos do Ceará e Maranhão.
Especialista em azeite Dendê, mel de Jandayra, côcos, etc.
Mercearia de primeira ordem—garante-se a qualidade dos generos alimenticios.

PREÇOS CONVIDATIVOS

Francisco Cassiano da Rocha
MERCADO PUBLICO.——PORTO VELHO.——RIO MADEIRA

Casa "Phenix"

Bebam chopps amazonense

Estabelecimento NON-PLUS-ULTRA de Porto Velho
Deposito permanente de:
FRUCTAS de FRIGORIFICO
PEIXES E MARISCOS FRESCOS
SORTIMENTO de BONBONS
BEBIDAS PURAMENTE FINAS
VARIADO SORTIMENTO EM CONSERVAS ESPECIAES
GRANDE STOCK DE «CIGARROS 15 DE AGOSTO», fabricados especialmente para a «PHENIX».
Representantes da afamada CERVEJA AMAZONENSE--XPTO e do SCHOPP da mesma fabrica.
NOVIDADES em todos os vapores.
A CASA «PHENIX» no curto espaço de sua existencia, alcançou a primasia do publico PORTO-VELHENSE.
Concertos diariamente por um «QUARTETO» composto de professores de reputação firmada
DOMINGOS, concerto muzical das 16 ás 18 horas.
Fógos de todas as qualidades
Comidas frias a toda hora
CHOCOLATE, CAFÉ, LEITE E COALHADA
Decencia, respeito, e barateza, são as divisas da «CASA PHENIX»
Acceitamos encommendas para o interior.

Prefiram a cerveja XPTO

Rosas, Irmão & Ca.